LEI Nº 5237, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA GERALDA VIEIRA MARTINS.

Autoria: VEREADOR ALBERTO MÁRCIO TEIXEIRA FONSECA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA GERALDA VIEIRA MARTINS, a atual Rua "A", do Bairro Jardim Primavera, que se inicia na Av. "K", entre as quadras 01 e 12, e termina na Rua "H", entre as quadras 01 e 02.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, encarregado de providenciar a colocação de placas no local, e a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, e à CODESEL - Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de dezembro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município